



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 174/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBECIDAS E ADUBOS

EMPRESA VENCEDORA: DISAM DISTRIB. DE INSUMOS SUL AMÉRICA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.446,30

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 30/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 236

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

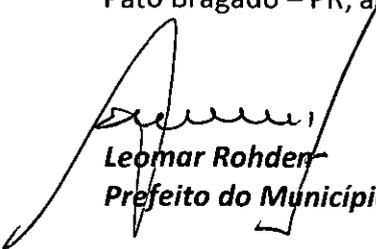
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

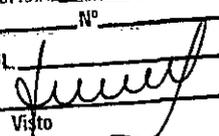
Objeto: Futura e Eventual aquisição de herbicidas e adubos para manutenção de locais públicos

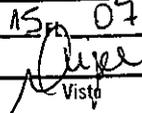
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 30 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

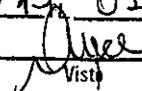
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº
de 16/11/15 Fl. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4215
de 17/11/15 Fl. 07
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Atorques Nº 793
de 10/11/15 Fl. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Viação Obras e Urbanismo**DEPARTAMENTO:****JUSTIFICATIVA.**

Diante das enormes chuvas que vem se registrando nos últimos dias e enorme calor que vem sendo registrado nas ultimas semanas e, juntamente com o mesmo vem crescendo vários tipos de ervas daninhas, para tanto se faz necessário o uso de alguns herbicidas para o combate das mesmas em beiras de estradas, principalmente nos interiores do Município. E, quanto ao sulfato, cloreto e adubo os mesmos, serão utilizados em Campos de Futebol, praças, canteiros e afins.

Diante deste fato solicito ao setor competente para a aquisição de: 1500 kg de sulfato de amônia, 500Kg de cloreto de potássio, 3100kg de adubo 10.15.15, 240 litros de Herbicida Roundup, 60 litros de Herbicida Poquer (cletodim), 10 litros de Adjuvante, 35 litros de Óleo mineral assist, tudo conforme laudo técnico em anexo.

OBJETO: Sulfato de Amonia, Cloreto de potássio, Adubo, Herbicida Roundup e Poquer, Adjuvante e Óleo mineral **VALOR APROXIMADO: R\$ 21.000,00**

Solicitado Por: Lercio B.Kirsten

Assinatura _____

Data da Solicitação: 09/11/2015._____
Carimbo**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO****RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: _____

Data do Encaminhamento

____/____/____

Assinatura _____

Carimbo**SECRETARIA DE FINANÇAS****Autorização Financeira** Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo**RECURSO FINANCEIRO** Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias**GABINETE DO PREFEITO** Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de herbicida e adubo químico para atender as diversas secretarias do Município.

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unit.	Teto Maximo
1500	Kg.	Sulfato de Amonia Granulado	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
500	Kg.	Cloreto de Potássio	R\$1.76	R\$ 880,00
3100	Kg	Adubo 10.15.15	R\$ 1.71	R\$5.301,00
240	Litros	Herbicida Roundup original (glisofato) BD 20L.	R\$15,34	R\$ 3.681,60
60	Litros	Herbicida Poquer (cletodim) Gl 5lit	R\$122,54	R\$7.352,40
10	Litros	Adjuvante U10 L.	R\$98,00	R\$ 980,00
35	Litros	Óleo mineral assist-Gl 5l.	R\$14,82	R\$ 518,70

Valor Total R\$ 21.038,70

Pato Bragado em 16de Novembro de 2015


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos
Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

AGRO T. F. COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ.: 21.475.752/0001-89

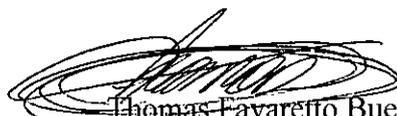
Estrada Linha Oriental, Zona Rural, Pato Bragado – PR, Telefone: (45) 99087917

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PRODUTOS	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
Sulfato de Amônia Granulado sc	Kg	1500	1,57	2.355,00
Cloreto de Potássio sc	Kg	500	1,81	905,00
Adubo 10-15-15 sc	Kg	3100	1,74	5.394,00
Herbicida Roundup Original (glifosato) – BD 20 L	L	240	15,6	3.744,00
Herbicida Poquer (cletodim) – GL 5 L	L	60	133,50	8.010,00
Adjuvante U10 L	L	10	100,00	1.000,00
Óleo mineral Assist – GL 5 L	L	35	15,10	528,50
			Total	21.936,50

Este orçamento é válido por 60 dias; O pagamento deve ser efetuado conforme a retirada dos produtos.


Thomas Favaretto Bueno
Sócio administrador

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS RIOESTE LTDA
CNPJ: 11.070.420/0001-60, INSCRIÇÃO: 17011101
Rua Paranaguá, 2755 – casa, fone (45) 9829-3346
CEP: 85.948-000, centro, Pato Bragado – PR.
Email. dziesmann@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
Sulfato de Amônia granulado sc	Kg	1500	1,60 - 1,48 c	2.400,00
Cloreto de Potássio (KCL) sc	Kg	500	1,80 ~ 1,76	900,00
Fert. 10-15-15 sc	Kg	3000	1,75 - 1,54	5.250,00
Herb. Rondup Original	Lt	240	16,00	3.840,00
Adjuvante U-10	Lt	10	101,00	1.010,00
Óleo mineral Assist (bld 20Lt)	Lt	40	15,05	602,00
Herb. Poquer (cletodim) LT	Lt	60	140,00 ← 101,	8.400,00
TOTAL				22.402,00

Obs. Orçamento válido 60 dias.



Dirian T. Ziesmann
Sócio ADM.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2015.



DISAM – DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMÉRICA
LTDA.
I.E.: 903.95527-92
CNPJ.: 549.182.359-72

Av. Willy Barth 1 - Zona Suburbana – Pato Bragado – PR
CEP: 85.948 – 000 – Telefone: (45) 3282 1944

Orçamento de Insumos Agrícolas

À: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Sulfato de Amônia Granulado sc	Kg	1500	1,46	2.190,00
2.	Cloreto de Potássio sc	Kg	500	1,67	835,00
3.	Adubo 10-15-15 sc (gramados)	Kg	3100	1,64	5.084,00
4.	Herbicida Glifosato Atanor – BD 20 L	L	240	14,42	3.460,80
5.	Herbicida Poquer (cletodim) – GL 5 L	L	60	124,10	7.446,00
6.	Adjuvante U10 L	L	10	93,00	930,00
7.	Óleo mineral Assist – GL 5 L	L	35	14,30	500,50
TOTAL RS					20.446,30

Paulo Sérgio Lazaron - Gerente

Validade da Proposta: 60 dias

Pagamento: em 30 dias, ou conforme retirada dos produtos

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Laudo

Interessado: Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

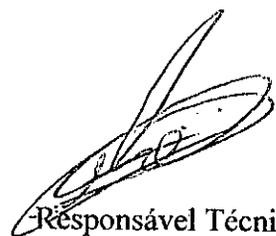
Finalidade: Controle de plantas daninhas nas estradas vicinais do município.

Assunto: Recomendação Técnica.

Local: Estradas vicinais de Município.

Município: Pato Bragado – PR.

Data da Vistoria: 08/10/2015

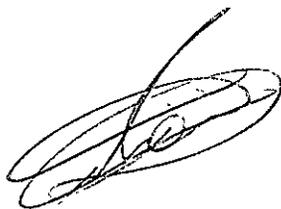


Responsável Técnico
DIRLAN T. ZIESMANN
Tec. Agropecuária
CREA PR-101209/TD

INTRODUÇÃO

Conforme vistoria técnica nas laterais das estradas vicinais do município, observou-se a necessidade de controle de ervas daninhas e controle de sementeiras que hão nas mesmas para a melhoria do aspecto visual, da visibilidade e para prevenir a disseminação das plantas daninhas nas áreas adjacentes às estradas.

O controle químico da vegetação daninha é o mais indicado para essas áreas por apresentar o melhor custo benefício, pelo fato de a irregularidade do terreno dificultar o controle manual.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the end, located at the bottom center of the page.

IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS PLANTAS DANINHAS

Conforme vistoria às áreas, foi realizado um levantamento das principais espécies infestantes presentes, sendo estas:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO
Trapoeraba	<i>Commelina benghalensis</i> L.
Capim-amargoso	<i>Digitaria insularis</i>
Guanxuma	<i>Sida rhombifolia</i>
Capim-carrapicho	<i>Cenchrus echinatus</i>
Capim-pé-de-galinha	<i>Eleusine indica</i>

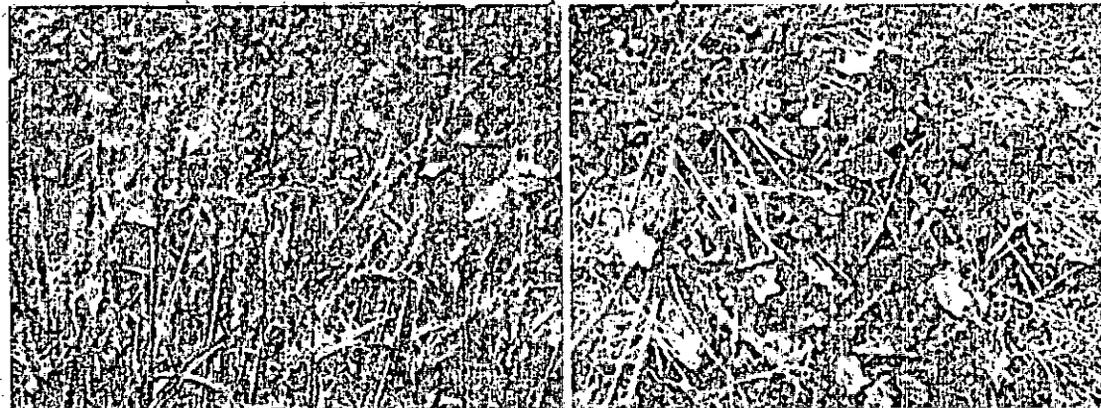
Capim-amargoso

Trapoeraba

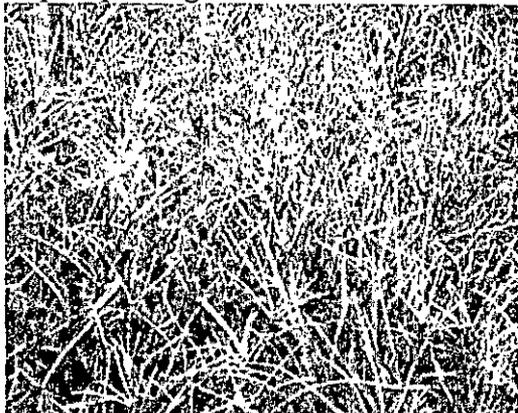


Guanxuma

Capim-carrapicho



Capim-pé-de-galinha



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Os produtos a serem aplicados na área para o controle das plantas infestantes, junto com suas respectivas doses estão apresentados na tabela a seguir:

Nome comercial	Princípio ativo	Ingrediente ativo	Dose
POQUER	CLETODIM	240 g/L (24% m/v)	1 lt/ha
ROUNDUP TRANSORB	GLIFOSATO	480 g/L (48,0% m/v)	3 lt/ha

As quantias de produtos a serem utilizadas foram calculadas em função da quantidade de estradas vicinais que existem no município, que segundo a engenharia da prefeitura municipal totalizam 120 Km, considerando que cada margem lateral das estradas medem em torno de 2,5 metros, a área a ser pulverizada totaliza 600.000,00 m², ou seja, 60 hectares. Para essa área de acordo com a dose recomendada serão necessários 60 litros do produto comercial POQUER e 180 litros do produto comercial ROUNDUP TRANSORB.

PATO BRAGADO, 08 DE OUTUBRO DE 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento visando à futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos diversos para manutenção de locais públicos, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins

3.3.90.30.11.5687 – Material Químico – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5687	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2768
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 09/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	29,23
Liquidado até o Período. =	29,23
Pago até o Período..... =	29,23
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Registro Precios



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 174/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos para manutenção de locais públicos, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de prever quando será necessária a utilização dos itens cotados, pois dependem da variação climática, do crescimento das plantas e da apuração da real necessidade, diante do que se justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza e a eventualidade.

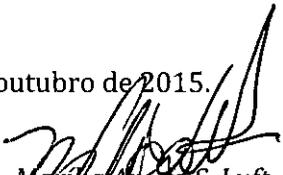
Esta procuradora não tem conhecimento se tais herbicidas são legalmente permitidos para o fim que se destinam, nem se são adequados à necessidade do setor. A princípio não há vedação legal na aquisição de herbicidas e adubos, mas a Secretaria deve se atentar as normas ambientais que regem a sua utilização.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, sendo que o departamento de compras atestou que o mesmo encontra-se dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de outubro de 2015.


Marilene Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos para manutenção de locais públicos, neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 30/11/2015, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 174/2015, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 30/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos para limpeza e manutenção de locais públicos, neste Município, nos termos descritos no anexo – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES E CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de novembro de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 174/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 174/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais (detalhando o valor dos produtos) de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor do Item, valor global do Lote e valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) Cotar preço para todos os itens listados no anexo I desta Licitação;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) Cotar, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados.

g) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO E TETO MÁXIMO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior à R\$ 21.038,70 (vinte e um mil trinta e oito reais e setenta centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao).
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins

3.3.90.30.11.5687 – Material Químico – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

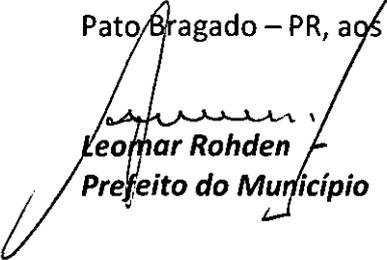
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2015
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de herbicidas e adubo para manutenção e limpeza de locais públicos, neste Município, cujos produtos atendam as seguintes características mínimas:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Teto máximo Unitário
01	1500	Quilos de sulfato de amônia – Granulado	R\$ 1,55
02	500	Quilos de Cloreto de Potássio	R\$ 1,76
03	3100	Quilos de Adubo 10.15.15	R\$ 1,75
04	12	Baldes de 20 litros cada, de Herbicida Roundup original (glisofato)	R\$ 306,80
05	12	Baldes de 05 litros cada de herbicida Poquer (cletodim)	R\$ 612,70
06	10	Litros de Adjuvante	R\$ 98,00
07	07	Galões de 05 litros cada, de Óleo Mineral Assist	R\$ 74,10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 174/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 174/2015
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e quinze, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º-2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos para limpeza e manutenção de locais públicos, conforme relacionado:

§ 1.º A entrega dos produtos pela EMPRESA PROMITENTE será feita parceladamente, mediante solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete

§ 2.º Os produtos deverão ser de primeira qualidade, e atender as marcas citadas na Proposta de Preços, anexa ao Processo de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 174/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx). O valor unitário dos produtos estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 174/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 174/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.11.5687 – Material Químico – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 1741153
Objeto: Aquisição de herbicidas e adubos
Data de Abertura: 30/11/14
Hora de Abertura: 14h:00 min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Whipom Distribuidora de Insumos Ltda
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 76.154.749/0017-32
Telefone: (45) 3282-1944
Pessoa para contato: Paulo / Thomas
E-mail: thomas.bueno@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18 / 11 / 15



Assinatura do requerente

082.503.349-73

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 174/2015

De: Ebrapi Agroinsumos <ebrapi@AGROINSUMOS.COM.BR> [+] [x]

Data: 18/11/2015 17:18:33

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Departamento de Compras e Licitações

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o envio do edital de **PR Nº 174/2015**, que será realizado no dia 30/11/2015 às 14:10H; cujo o objeto é **"HERBICIDA E ADUBO"**.

DADOS DA EMPRESA:

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ Nº 46.422.275/0001-14

I.E Nº 606.011.436-117

Endereço: Rua Tupis, 1158, Jd. São Francisco

Cidade: Santa Bárbara d'Oeste/SP

TEL/FAX: (19) 3463-2155

E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Fico no aguardo e desde já agradeço pela atenção.

Att,

Amanda Ribeiro

Departamento de Licitações

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

(19) 3463.2155

** Favor acusar recebimento deste email*

Assunto: Solicitação do Edital

De: Andressa Thais <andressaea00@gmail.com> [+] [x]

Data: 19/11/2015 09:53:09

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom Dia, Solicito o Edital PR/174/2015 por email, dados da empresa:

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME.

CNPJ: 08.846.841/0001-26

I.E. 90405310-49

SITIO SANTA MARIA -BAIRRO RANCHO ALEGRE

GUAPIRAMA /PR

CEP 86.430-000 - TEL. 43 3534-1108

Atenciosamente,

Andressa

Assunto: EDITAL

De: JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com> [+] [x]

Data: 20/11/2015 08:57:14

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia, solicitamos o edital 174/2015 para empresa descrita abaixo

Att:

João Batista Panazzolo

Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Av.Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: 46 3543 2815

Realeza - Pr

ANEXO I

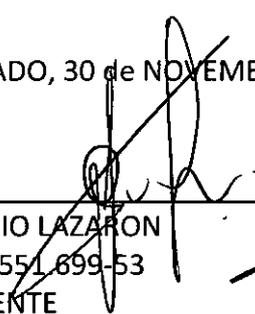
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 174/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.154.749/0017-12, com sede à ROD. PR 495, KM07 S/N ZONA RURAL, neste ato representada pelo(s) PAÚLO SERGIO LAZARON sócios, Sr. PAULO SERGIO LAZARON RG 6.050.628-0, CPF/MF 968.551.699-53 residente na AV. CONTINENTAL (PREDIO REGINATTO) nº AP. 10, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) DIRLAN TIAGO ZIESMANN RG 8.432.838-3 CPF/MF 060.232.069-05 residente na LINHA KM 07 nº S/N, Bairro ZONA RURAL, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 174/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015.



PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
Função GERENTE

DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 174/2015.

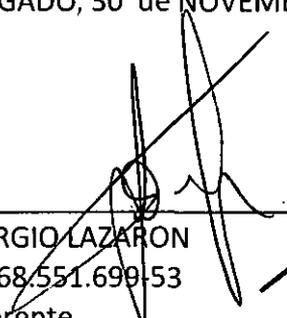
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLA SUL AMERICA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) PAULO SERGIO LAZARON, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.050.628-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.551.699-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015.



PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF: 968.551.699-53
Função Gerente


DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12

PROPOSTA DE PREÇOS

DISAM DISTRIBUIDO DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, ROD. PR 495, KM 07 S/N – ZONA RURAL. (45) 3282-1944, CNPJ 76.154.749/0017-12

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015;

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 174

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de HERBICIDAS E ADUBOS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 174/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01	1500	KG	sulfato de amônia – Granulado, marca: FERTIPAR	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
02	500	KG	Cloreto de Potássio, marca: CHS	R\$ 1,76	R\$ 880,00
03	3100	KG	Adubo 10.15.15, marca: FERTIPAR	R\$ 1,75	R\$ 5.425,00
04	12	BLD	Baldes de 20 litros cada, de Herbicida Roundup original (glisofato), marca: ATANOR	R\$ 306,80	R\$ 3.681,60
05	12	LT	Baldes de 05 litros casa de herbicida (cletodim), marca: Poquer	R\$ 429,47	R\$ 5.153,64
06	10	GL	Litros de Adjuvante, marca U10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
07	35	LT	Balde de 05 litros - Oleo mineral, marca: assist	R\$ 74,10	R\$ 2.593,50

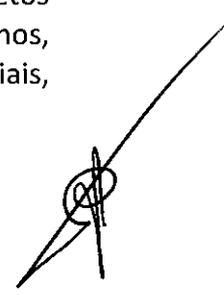
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 21.038,70 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 DIAS

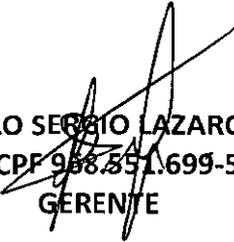
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG. 3402-9, C/C 3030-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



PAULO SÉRGIO LAZARON
RG/CPF 988.351.699-53
GERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2208

Data: 30/12/19

HS: 27/Julho 14.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 054/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA**, com sede na Rodovia PR 495 – KM 07, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0017-12, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2014.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364:82
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JAIME ZORZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 315, centro, CEP 85.877-000, **RG 9.895.438-4 SSP-PR e CPF 255.663.000-06**; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Linha Piazza, s/nº, Zona Rural, CEP 85.877-000, **RG 6.840.458-4 SSP -PR e CPF 005.874.319-70**; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, **RG 3.573.487 SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente e CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, **RG 2046055642 SSP-RS e CPF 932.833.690-20**, sócios de uma sociedade empresária limitada, DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, à Avenida Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 e sexagésima primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20146541502 em 04/11/2014, de comum acordo, decidiram proceder as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da filial **NIRE nº 41900972924 e CNPJ nº 76.154.749/0017-12**, localizada na Avenida Willy Barth, s/nº, chácara nº 116, zona suburbana, Pato Bragado-PR, CEP 85.948-000 passa a ser: Rodovia PR 495, s/nº, Km 07, Lote Rural nº 149-A-A/22º Perímetro, Saída para Marechal Candido Rondon, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da filial **NIRE nº 41900972924 e CNPJ nº 76.154.749/0017-12**, localizada na Rodovia PR 495, s/nº, Km 07, Lote Rural nº 149-A-A/22º Perímetro, Saída para Marechal Candido Rondon, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85.948-000, passa a ser: CNAE 46.83-4/00: Comércio, importação e exportação de: insumos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes e mudas; CNAE 46.23-1/08: de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamentos e acondicionamento associada; e CNAE 46.23-1/09: de aditivos, concentrados, ingredientes, ração e suplementos para alimentação animal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sócia **LEILA ZORZETTO**, já qualificada no preâmbulo desta alteração contratual, passa a ser: Rua Rio Grande do Sul, nº 315, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85877-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAIME ZORZETTO, LEILA ZORZETTO e CARLOS EBER ZORZETTO**, por prazo indeterminado, aos quais cabem independentemente e/ou conjuntamente de todas as formas



Handwritten signatures and initials, including a prominent signature that appears to be "Leila" and another set of initials "C. Eber".

DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

entre si, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terão os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, podendo dar avais, fianças e cauções de favor quando exigido para o desempenho do objeto social a quotistas ou terceiros, podendo onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios administradores. **São atribuições e poderes dos sócios administradores:** representar a empresa perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, movimentar contas correntes bancárias e de outras instituições de créditos e financiadoras, podendo assinar, requerer, quitar documentos e tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade; contratar e demitir pessoal, assinar e celebrar contratos, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos por prazo indeterminado; dirigir e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade; manter, controlar e zelar por todos os documentos relativos ao Patrimônio da empresa, sempre cumprindo os acordos e decisões tomadas nas reuniões de sócios. Os administradores serão considerados investidos em suas funções, da data da assinatura deste instrumento, dispensando-se o termo de posse e qualquer registro em livro de atas ou outro.

Parágrafo Primeiro – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, especialmente a respeito da capacitação de recursos, aumento de capital mediante subscrição e integralização em moeda corrente, destinados aos propósitos de ampliação, expansão e fomento das suas atividades, sendo que as deliberações serão tomadas de acordo com as disposições do art. 1010 e seus parágrafos; e art. 1004, ambos da Lei 10.406/2002, dispensado para tanto a convocação de assembleia geral extraordinária.

Parágrafo Quarto - Fica acordado que, das deliberações tomadas de acordo com o estabelecido nesta cláusula, todos os sócios serão notificados no prazo máximo de 15(Quinze) dias para que dela tomem conhecimento, sob pena de nulidade das deliberações.

Parágrafo Quinto - As deliberações tomadas em conformidade com a respectiva cláusula, vinculam todos os sócios, passando a vigor a partir do prazo de 30 dias, após notificados, sujeitando-os ao seu cumprimento, sob pena de serem considerados remissos para com as obrigações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do vigente contrato social e



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

alterações posteriores, regendo-se o presente subsidiariamente pelas normas de sociedade simples e sociedade anônima quanto às deliberações, conforme dispõe o art. 1053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade passam a ter a seguinte redação:

DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
CONSOLIDAÇÃO

JAIME ZORZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à rua Rio Grande do Sul, 315, centro, CEP 85.877-000, **RG 9.895.438-4/SSP-PR e CPF 255.663.000-06**; **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR, na Rua Rio Grande do Sul, 315, Centro, CEP 85.877-000, **RG 6.840.458-4, SSP -PR e CPF 005.874.319-70**; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Nereu Ramos, 171, centro, CEP 85.877-000, **RG 3.573.487/SSP-PR e CPF 488.197.439-49 - Ausente e CARLOS EBER ZORZETTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR, à Rua Dom José de Camargo Barros, 387, centro, CEP 85.877-000, **RG 2046055642 SSP-RS e CPF 932.833.690-20**, sócios de uma sociedade empresária limitada, DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, CNPJ 76.154.749/0001-55, com sede e foro na comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, à Avenida Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41200364182 e Última alteração de contrato social arquivada sob nº 20146541502 em 03/11/2014, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: Av Iguaçu, 11, Parque Industrial, CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade teve início de suas



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

atividades em 01/06/1982 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL: CNAE: 46.22-2/00: Comércio Atacadista de soja; CNAE 46.83-4/00: Comércio, importação e exportação de: insumos, produtos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes e mudas; CNAE 46.32-0/01: de cereais beneficiados e farinha de trigo; CNAE 46.61-3/00: de tratores, máquinas e implementos, peças e acessórios de uso na agropecuária; CNAE: 46.44-3/02: de medicamentos veterinários; CNAE 46.71-1/00: de madeiras brutas e beneficiadas; CNAE 45.11-1/03: de veículos automotores; CNAE 46.49-4/04: de móveis e artigos de colchoaria; CNAE 46.49-4/01: de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/02: de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.39-7/01: de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.47-8/01: de artigos de escritório e de papelaria; CNAE 46.51-6/01: de equipamentos de informática; CNAE 46.23-1/08: de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; CNAE 46.23-1/09: de aditivos, concentrados, ingredientes, ração e suplementos para alimentação animal; CNAE 46.43-5/01: de calçados e artigos de couro; CNAE 46.49-4/99: de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.41-9/01 de tecidos e confecções; CNAE 47.55-5/02: de artigos de armarinho; CNAE 46.45-1/03: de produtos odontológicos; CNAE 46.46-0/01: de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 10.62-7/00: fabricação de farinha de trigo; CNAE 10.64-3/00: industrialização de resíduos de milho; CNAE 10.99-6/99: industrialização de resíduos de soja; CNAE 01.41-5/01: produção, reembalagem e comércio de sementes certificadas; CNAE 01.63-6/00: prestação de serviços a terceiros com secagem, beneficiamento e depósito de cereais, tratamento fitossanitários, serviços de armazem geral nos termos do decreto 1102 de 21/01/1903; armazem destinado à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários; CNAE 46.11-7/00: representantes comerciais; CNAE 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas; CNAE 46.34-6/01: comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos, suínos e derivados; CNAE 46.34-6/02: comércio atacadista de aves abatidas, frescas, frigorificadas, congeladas ou derivados; CNAE 46.37-1/99: comércio, importação e exportação de complementos alimentares derivados de soja e outros vegetais; CNAE 46.31-1/00: comércio, importação e exportação de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, iogurtes, manteigas, queijo, requeijão e margarinas; CNAE 74.90-1/03: consultoria e assessoria em gerenciamento na área de agronegócios, agronomia e agricultura; CNAE 46.69-9/99: comércio, importação e exportação de equipamentos de ginástica e condicionamento físico; CNAE 47.63-6/02: comércio, importação e exportação de artigos esportivos e aparelhos de ginástica; CNAE 45.30-7/01: comércio, importação e exportação de peças e acessórios novos de veículos automotores; e CNAE 45.41-2/01: comércio, importação e exportação de motocicletas e motonetas novas e usadas.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS: Filiais: em **Santa Terezinha de Itaipu/PR**, Rua Libero Pasini, s/nº, Saida para praia, CEP 85875-000, início das atividades em 02.08.1983, **NIRE 41900057215** e **CNPJ 76.154.749/0003-17**; em **Santa Helena/PR**, Rodovia PR 488 Km 13/15, Esquina



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEP 85.892-000, início das atividades em 10.07.1995, NIRE 41900445371 e CNPJ 76.154.749/0008-21; em **Medianeira/PR**, à Av 24 de Outubro, 2719, esquina com a Rua Maranhão, Centro, CEP 85.884-000, com início das atividades em 21.09.1998, NIRE 41900614068 e CNPJ 76.154.749/0009-02; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, à Estrada Santa Rita, s/nº, Km 1,5, zona rural, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.07.1999, NIRE 41900639575 e CNPJ 76.154.749/0010-46; em **Missal/PR** à Linha Dois Pinheiros, s/nº, Zona Rural, CEP 85.890-000, início das atividades em 09.06.2000, NIRE 41900681512 e CNPJ 76.154.749/0011-27; em **Serranópolis do Iguaçu/PR**, à Rodovia PR 495, Km 16, s/nº, Centro, CEP 85.885-000, início das atividades em 01.02.2002, NIRE 41900755664 e CNPJ 76.154.749/0012-08; em **São Miguel do Iguaçu/PR**, no distrito de São Jorge, Zona Rural 11, CEP 85.877.000, com início das atividades em 01.09.2002, NIRE 41900777188 e CNPJ 76.154.749/0013-99; em **Cascavel/PR**, à rua Padre Anchieta, nº 923, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 23.12.2003, NIRE 41900830071 e CNPJ 76.154.749/0014-70; em **Mercedes/PR**, à Rodovia PR 163, Km 18, s/nº, Saída para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.998-000, com início das atividades em 07.04.2004, NIRE 41900842320 e CNPJ 76.154.749/0015-50; em **Cascavel/PR**, à Rua Padre Anchieta, nº 923, sala 02, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, com início das atividades em 16.08.2004, NIRE 41900860255 e CNPJ 76.154.749/0016-31; em **Pato Bragado/PR**, à Rodovia PR 495, s/nº, Km 07, Lote Rural nº 149-A-A/22º Perímetro, Saída para Marechal Cândido Rondon, Zona Rural, CEP 85.948-000, com início das atividades em 09.02.2007, NIRE 41900972924 e CNPJ 76.154.749/0017-12; em **Vera Cruz do Oeste/PR**, à Rua Manoel Carolino, nº 306, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 85.845-000, com início das atividades em 02.05.2008, NIRE 41901035053 e CNPJ 76.154.749/0018-01; em **Toledo/PR**, à Rodovia BR 467, Km 78, localidade Vista Alegre, CEP 85900-970, com início das atividades em 02.05.2008, NIRE 41901035061 e CNPJ 76.154.749/0019-84; e **Catanduvas/PR**, à Rua Professor Adalto, nº400, Bairro São Sebastião, CEP 85470-000, com início das atividades em 01.08.2008, NIRE 41901051369 e CNPJ 76.154.749/0020-18; em **Corbélia/PR**, à Rua das Flores, nº90, Área Industrial, CEP 85420-000, com início de suas atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278606 e CNPJ 76.154.749/0021-07; em **Marechal Cândido Rondon/PR**, à Rua José Kerber, nº 217, Parque Industrial | Aloisio Leuberger, CEP 85960-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278622 e CNPJ 76.154.749/0022-80, em **Quedas do Iguaçu/PR**, à Rua Acácia, nº 2.423, sala 02, Centro, CEP 85.460-000, com início das atividades em 15.06.2012, NIRE 41901278614 e CNPJ 76.154.749/0023-60, em **Realeza/PR**, à Rua José de Alencar, 3.460, sala 02, Bairro Centro Cívico, CEP 85770-000, com início das atividades em 20.01.2014, NIRE 41901390945 e CNPJ 76.154.749/0024-41 e em **Quedas do Iguaçu/Pr**, à Rua Vitória Régia, nº 433, Loteamento Villa Bella, CEP 85460-000, com início das atividades em 10.11.2014, NIRE 41901404555 e CNPJ 76.154.749/0025-22.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: R\$ 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
Jaime Zorzetto	3.039.400	R\$ 1,00	58,45	3.039.400,00
Luciano Martin Welter	910.520	R\$ 1,00	17,51	910.520,00
Leila Zorzetto	1.115.920	R\$ 1,00	21,46	1.115.920,00
Carlos Eber Zorzetto	134.160	R\$ 1,00	2,58	134.160,00
Totais	5.200.000	" "	100	5.200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

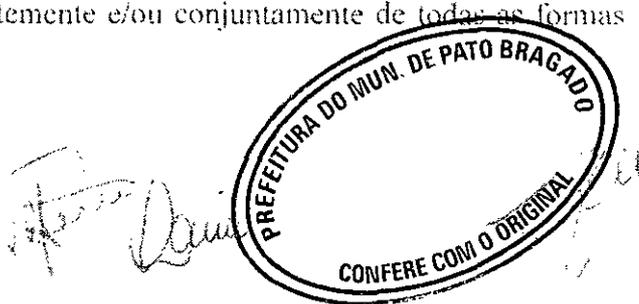
Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condição o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência aos demais sócios, comunicando-os por escrito, para que no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo terceiro – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO – O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAIME ZORZETTO, LEILA ZORZETTO e CARLOS EBER ZORZETTO**, por prazo indeterminado, aos quais cabem independentemente e/ou conjuntamente de todas as formas



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 4120036482
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

entre si, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terão os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, podendo dar avais, fianças e caução de favor quando exigido para o desempenho do objeto social a quotistas ou terceiros, podendo onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios administradores. **São atribuições e poderes dos sócios administradores:** representar a empresa perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, movimentar contas correntes bancárias e de outras instituições de crédito e financiadoras, podendo assinar, requerer, quitar documentos tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade; contratar e demitir pessoal, assinar e celebrar contratos, constituir mandatário e outorgar procurações com poderes específicos com prazo indeterminado; dirigir e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade; manter, controlar e zelar por todos os documentos relativos ao Patrimônio da empresa, sempre cumprindo os acordos e decisões tomadas nas reuniões de sócios. Os administradores serão considerados investidos em suas funções, na data da assinatura deste instrumento, dispensando-se o termo de posse e qualquer registro em Livro de atas ou outro.

Parágrafo Primeiro – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro – Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, especialmente a respeito da captação de recursos, aumento de capital, mediante subscrição e integralização em moeda corrente, destinados aos propósitos de ampliação, expansão e fomento das suas atividades, sendo que as deliberações serão tomadas de acordo com as disposições do art. 1010 e seus parágrafos; e art. 1004, ambos da Lei 10.406/2002, dispensando para tanto a convocação de assembleia geral extraordinária.

Parágrafo Quarto – Fica acordado que, das deliberações tomadas de acordo com o estabelecido nesta cláusula, todos os sócios serão notificados no prazo Máximo de 15 (Quinze) dias para que delas tomem conhecimento, sob pena de nulidade das deliberações.

Parágrafo Quinto – As deliberações tomadas em conformidade com a respectiva cláusula, vinculam todos os sócios passando a vigor a partir do prazo de 30 dias após notificados, sujeitando-os ao seu cumprimento, sob pena de serem considerados remissos para com as obrigações da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

[Handwritten signature]



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364182
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros ou perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO – Os sócios, desde que aprovados por no mínimo 2/3(dois) terços do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE SÓCIO – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço e levantada para tal fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS – As deliberações de sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores ou como determina o artigo 1073 do código civil. O anúncio de convocação para reunião será publicado por pelo menos três vezes, devendo mediar entre a data da primeira inserção e da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, de acordo com o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela. Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, a ata será lavrada em livro próprio assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivar e averbar. Por deliberação consensual da maioria absoluta (3/4) do capital social, fica instituído o direito de exclusão do sócio, pelas causas justificadas e previstas Art. 1085 da Lei 10.406/2002, observadas as disposições da presente cláusula. Por deliberação consensual da maioria simples correspondente a mais da metade da capital social, fica instituído o direito de destituição de sócio administrador do contrato social, conforme as disposições do Art. 1.076, inciso II, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – As deliberações a respeito da exclusão de sócio deverão ser iniciadas através de convocação de assembleia para essa finalidade, para a qual os sócios, objetos de exclusão, deverão ser notificados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inclusive mediante convocação através de imprensa escrita local.

Parágrafo Segundo – O quórum de instalação da assembleia será pela maioria simples do capital



DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ Nº 76.154.749/0001-55 – NIRE 41200364-82
SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

social, inclusive para deliberação ~~concernente~~ à destituição de sócio administrador. Todavia, o quórum para deliberação e aprovação da exclusão de sócio será pela maioria absoluta do capital social, equivalente a $\frac{3}{4}$ das quotas sociais.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo sócio administrador eleito no contrato social, que conduzirá os trabalhos e a pauta definida.

Parágrafo Quarto – É assegurado aos sócios, direito de defesa que deverá ser exercido durante a reunião, facultando-lhe acesso aos documentos e contas (receitas/despesas) relativas à sociedade, a partir da sua notificação.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomados será a ata, lavrada e assinada pelos presentes, havendo se necessário, alteração contratual com exclusão dos sócios, decidida pela maioria absoluta das quotas de capital, independentemente de eventual divergência dos sócios minoritários.

Parágrafo Sexto – Em ocorrendo alteração contratual após seu registro, o valor dos haveres dos sócios excluídos será apurado em balanço levando especialmente para esse fim e liquidados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

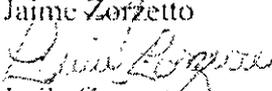
São Miguel do Iguaçu – PR, 13 de julho de 2015.

TESTEMUNHAS:


Amarildo Perera Sloviński
RG. 6.222.237-9/SSP-PR


Rodiney Monsani Francisco
RG. 8.575.144-0/SSP-PR


Jaime Zorzetto


Leila Zorzetto


Luciano Martin Welter - Ausente


Carlos Eber Zorzetto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015
SOB NÚMERO: 20155059670
Protocolo: 15/505967-0, DE 30/07/2015
Empresa: 41 2 0036418 2
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS
AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000891376-57

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV WILLY BARTH - PORTAL PATO BRAGADO PATO BRAGADO - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4623/1-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4623/1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 518,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 855004/2014	Laudo NIB: 891376/2015
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 15 de Setembro de 2016

540f7807.42270850.3ca215c3.0d053b0b-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, 15 de Setembro de 2015

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO GABRIEL RONEI HEMKEMEIER Serviço de Prevenção	2º SARGENTO JEFERSON HENRIQUE DE LIMA Chefia do Serviço de Prevenção
--	---





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.154.749/0017-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2007
NOME EMPRESARIAL DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 495, KM 07	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE RURAL N.149AA/22PER.	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODINEY@DISAM.COM.BR		TELEFONE (45) 3282-1944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2015 às 14:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 89/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Lesgislação em vigor.

CADASTRO.....: 3020001-0 CNPJ/CPF: 76.154.749/0017-12
RAZÃO SOCIAL.....: DISAM - DISTR DE INSUMOS AGRIC SUL AMERICA LTDA
NOME FANTASIA.....: DISAM
ENDEREÇO.....: AVENIDA WILLY BARTH CH:116
ATIVIDADE.....: Comércio atacadista de soja
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertili

1

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS.....:

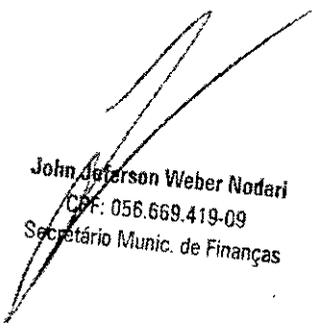
=====

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2015
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016

=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 09/06/2015

OBS:


John Anderson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA
CNPJ: 76.154.749/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:29:24 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **09DD.B320.EB02.AAE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76154749/0017-12

Razão Social: DISAM DIST INS AGRIC SUL AMERICA LTDA

Endereço: AV WYLLY BARTH SN CHACARA 116 / ZONA SUBURBANA / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111601475456516270

Informação obtida em 27/11/2015, às 14:43:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.154.749/0017-12

Certidão nº: 200300048/2015

Expedição: 27/11/2015, às 14:54:38

Validade: 24/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.154.749/0017-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014007210-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.154.749/0017-12**

Nome: **DISAM-DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1110/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DISAM - DISTR DE INSUMOS AGRIC SUL AMERICA LTDA

CPF/CNPJ: 76.154.749/0017-12

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Novembro de 2015

Número de Autenticidade: 98685014098685

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2208

Data: 30 / 11 / 55

HS: 27 de Maio 14:00

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 174/2015.

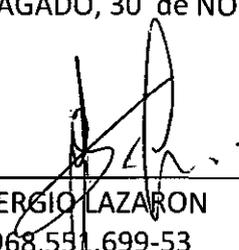
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DISAM, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0017-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) PAULO SERGIO LAZARON, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.050.628-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.551.699-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015



PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
Função GERENTE

DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 174/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

DISAM, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0017-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) PAULO SERGIO LAZARON, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.050.628-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.551.699-53, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015



PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
Função GERENTE


DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 174/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

DISAM, inscrita no CNPJ n.º 76.154.749/0017-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) PAULO SERGIO LAZARON, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.050.628-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.551.699-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015



PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
Função GERENTE

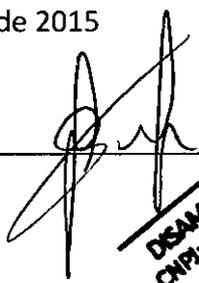

DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 174/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015

PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
Função GERENTE



DISAM PATO BRAGADO
CNPJ: 76.154.749/0017-12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 201/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de preços n.º 174/2015, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 174/2015, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo procurador o senhor *Paulo Sérgio Lazon*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global da proposta apresentada pela licitante. A Licitante **DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda**, cotou preço para o proposto no objeto da Licitação em referência, ao valor Global de R\$ 21.038,70 (vinte e um mil trinta e oito reais e setenta centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, para o qual manifestou interesse, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global de R\$ 20.446,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda**, ao valor global de R\$ 20.446,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

PROPOSTA DE PREÇOS

DISAM DISTRIBUIDO DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, ROD. PR 495, KM 07 S/N – ZONA RURAL. (45) 3282-1944, CNPJ 76.154.749/0017-12

PATO BRAGADO, 30 de NOVEMBRO de 2015;

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 174

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de HERBICIDAS E ADUBOS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 174/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01	1500	KG	sulfato de amônia – Granulado, marca: FERTIPAR	1,46	2.190,00
02	500	KG	Cloreto de Potássio, marca: CHS	1,67	835,00
03	3100	KG	Adubo 10.15.15, marca: FERTIPAR	1,64	5.084,00
04	12	BLD	Baldes de 20 litros cada, de Herbicida Roundup original (glisofato), marca: ATANOR	288,40	3.460,80
05	12	BLD	Baldes de 05 litros casa de herbicida (cletodim), marca: Poquer	620,50	7.446,00
06	10	LT	Litros de Adjuvante, marca U10	93,00	930,00
07	35	BLD	Balde de 05 litros - Oleo mineral, marca: assist	71,50	500,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.446,30 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 DIAS

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG. 3402-9, C/C 3030-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


PAULO SERGIO LAZARON
RG/CPF 968.551.699-53
GERENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

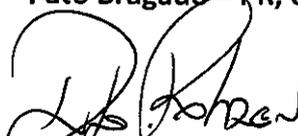
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2015

OBJETO: Futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 174/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda** ao valor global final de R\$ 20.446,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2015.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 174/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 174/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos para manutenção de locais públicos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4215), no dia 17/11/2015, fls. 07, Diário Oficial Eletrônico n.º 793, fls. 01, de 16/11/2015 e TCE/PR de 16/11/2015, ficando definida a data de 30 de novembro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

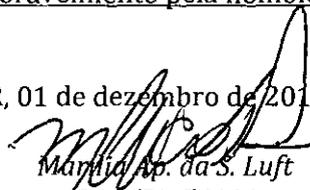
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 200** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 empresas requereram o edital, sendo que APENAS UMA COMPARECEU ao certame.

Verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, **RATIFICO AS OBSERVAÇÕES DE O PRIMEIRO PARECER JURÍDICO E, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento**, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de dezembro de 2015.


Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

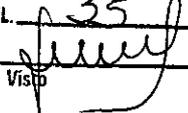
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2015

OBJETO: Futura e eventual aquisição de herbicidas e adubos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **DISAM Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda**, ao valor global final R\$ 20.446,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de novembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado Nº 4223
de 01/12/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado Nº 802
de 30/11/15 FL. 01
Visto 